



RESOLUÇÃO Nº 309/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO GERAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA GENERAL PEROUZE, S/N, NA CIDADE DE CONDE (PB), MANTIDO POR ELMA DE LIMA FERREIRA DA SILVA – CNPJ 43.751.710/0001-66.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 209/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/17911, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Geração, localizado na cidade de Conde (PB), mantido por Elma de Lima Ferreira da Silva – CNPJ 43.751.710/0001-66.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de agosto de 2022.